



Ofício/INGÁ/nº.19./2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012

Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Ref. Relatório do pedido de vistas da proposta de moção da AMAR

Com vistas ao aperfeiçoamento da proposta de moção apresentada pela AMAR, relativa à contaminação causada pela emissão de poluentes pela Termelétrica do Município de Maringá, o INGÁ considera que a proposta procede, em vista da denúncia de que foram utilizados pneumáticos usados como combustível quando as autorizações competentes apenas permitiam a queima de biomassa de cana e de madeira, fato que inclusive foi constatado e confirmado pelo Poder Judiciário. Sendo assim, o INGÁ propõe a seguinte emenda modificativa do texto, cuja redação segue abaixo e deve ser acrescentada à proposta original:

Título: Proposta de Moção de Solidariedade

Destinatário: vítimas da contaminação causada pela queima de pneumáticos e outros resíduos em usina termelétrica no Município de Maringá

Consideranda:

Considerando o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado e o direito à saúde, assegurados pela Constituição de 1988;

Considerando a autorização emitida pela ANEEL para o funcionamento da usina termelétrica do Município de Maringá que prevê apenas a utilização de bagaço de cana e de lenha picada como combustível;

Considerando o uso não autorizado pela ANEEL de pneumáticos usados como combustível na usina termelétrica do Município de Maringá;

Considerando que o uso de pneumáticos usados como combustível usina termelétrica do Município de Maringá não é recomendado pela poluição provocada, bem como não existem estudos ambientais adequados para isso;

Considerando as decisões judiciais que determinam que sejam identificadas num estudo prévio de impacto ambiental as medidas necessárias para a mitigação e compensação dos impactos socioambientais causados pelo funcionamento da usina termelétrica do Município de Maringá, que foi alimentada com pneumáticos usados;

Considerando que foram identificadas nos processo judiciais vítimas da contaminação causada pelas emissões da usina termelétrica do Município de Maringá quando da utilização de pneumáticos usados como combustível;

Considerando a inviabilidade desta fonte de energia, bem como não há medidas de prevenção ou de compensação previstas no licenciamento ambiental destinadas às vítimas da contaminação causada pelas emissões da queimas de pneumáticos usados na usina termelétrica instalada no Município de Maringá;



Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais

INGÁ

---

Objeto: o mesmo da proposta original.

Sem mais para o momento, o INGÁ se despede reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Brack

INGÁ